



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 049, DE 14/04/1980.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal de Sumidouro autorizado a fazer cessão de um, pelo prazo máximo de dois (2) anos a TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A. (TELERJ), sem ônus, de uma sala situada no prédio da Estação Rodoviária Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 14 de abril de 1980.

**CLEBER JOSÉ ANTUNES**  
-PREFEITO-